



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

NUMERO DO CONTRATO: 13/2021

NOME DO CONTRATADO: EVERTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO GOMES

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de janeiro de 2021

DATA DA RESCISÃO: 30/04/2021



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 13/2021

Termo de Rescisão Unilateral da Contratação Temporária n. 13/2021, cujo objeto é a **prestação de serviços profissionais como GUARDA PATRIMONIAL**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 13.108.733/0001-96**, sediado nesta Cidade, na Praça da Matriz n.º 49 - Centro, neste ato representado por seu titular, Senhor **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, **CPF n.º 795.199.975-04 SSP/SE**, no fim assinado, residente e domiciliado na **fazenda são Joaquim área rural, S/N, CEP: 49.650-000 DIVINA PASTORA/SE**, doravante designado **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA-PREFEITURA**, e o Senhor **EVERTON RODRIGUES DA CONCEIÇÃO GOMES**, brasileiro, maior e capaz, residente e domiciliado na **rua A, conjunto Maria Augusta santos lima, nº 04, na cidade de Divina Pastora, Estado de Sergipe**, portador de **RG n.º 2.397.342-0 2ª Via SSP/SE e CPF nº 078.270.875-74**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, conforme a seguir estipulado:


CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a rescisão, com vigência a partir de **30/04/2021**, do Contrato Temporário nº **13/2021**, celebrado em **04/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato unilateral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA**, nos termos do **art. 78, inciso II**, combinado com o **art. 79, inciso I**, da **Lei n. 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA - É assegurado ao **CONTRATADO** o direito de percepção dos valores referentes à prestação dos serviços até **30/04/2021**, inclusive sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma

Divina Pastora/SE, 30 de **ABRIL** de 2021.



MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG
Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Testemunha Carla Konique da Silva Faria CPF: 819.261.935-78

Testemunha Andréa Santos CPF: 815.672.195-00